



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 311/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Representantes no Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras, de acordo com a XI Conferência Municipal de Assistência Social, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Pastoral da Criança

Titular: Cleidiane Fiori

Suplente: Onira Fiori

2. Área Indígena Rio das Cobras

Titular: Adão Krekanh Paulista

Suplente: Angelo Kavigtanh Rufino

3. Associação de Mulheres Artesãs

Titular: Margarida da Silva Berton

Suplente: Cirlene de Oliveira

4. PROVOPAR e Clube de Mães

Titular – Ana Claudia dos Passos Souza

Suplente – Rosenilda dos Santos

5. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Tatiane Biesek

Suplente: Terezinha Viana Morbach

6. Clube da Terceira Idade

Titular: Iracema Martins Cassol

Suplente: Amélia Vitoria Cavazotto



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Titular: Maria Ap. Amorim

Suplente: Thalita Onetta Muller

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adelir Carmen Prudente

Suplente: Ana Claudia Gazziero

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura

Titular: Liliana Hemerich

Suplente: Sirlei Olkoski

4. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Patrícia Almeida Santos

Suplente: Neile Lucia Toaldo

5. Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Titular: Daniel Ribeiro dos Passos

Suplente: Robson Marcondes de Oliveira

6. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Titular: Claudecir Celli

Suplente: Ricardo Patene

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de julho de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal